

*Aprova por Ad Referendum a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Canindé, junto ao Ministério da Saúde de recursos de incremento temporário de custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade.*

## RESOLUÇÃO Nº 158/2023 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Ofício nº 847/2023 da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Canindé, datado de 07 de dezembro de 2023, que apresenta justificativa sobre a necessidade de recursos federais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade para atendimento de sua população;
2. O parecer da Superintendência da Região do Sertão Central (SRCEN), contido no Processo NUP Nº 24001.050269/2023-90, favorável à proposta de recursos federais adicionais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade para o município de Canindé; **resolve:**


Art.1º. Aprovar por *Ad Referendum* a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Canindé, de recursos federais adicionais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade, junto ao Ministério da Saúde, conforme detalhamento abaixo:

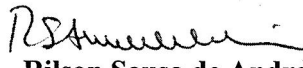
Código IBGE	Município	Valor em R\$
2302800	Canindé	10.000.000,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Canindé.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 07 de dezembro de 2023.

  
**Tânia Mara Silva Coêlho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretária de Saúde

  
**Rilson Sousa de Andrade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS